



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
PARECER 009/2026

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTAÇÃO.

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 002/2026 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**“DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA APURAÇÃO E REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS A BENS PRIVADOS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

I- Exposição da matéria em exame:

O Veto ao Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2026, por inconstitucionalidade decorrente de vício de iniciativa, diante da criação de atribuições ao Poder Executivo por iniciativa parlamentar, em afronta à sua competência administrativa privativa, bem como por já existirem mecanismos administrativos adequados para apuração de danos e responsabilização, visando resguardar o interesse público e a harmonia do ordenamento jurídico.

II- Conclusão do relator:

( ) Legalidade ( ) Ilegalidade ( ) Constitucionalidade ( ) Inconstitucionalidade

Paulo Relator Parecer Paulo Renato Feres

Favorável (  )

Desfavorável ( )

Em análise ao veto ao projeto de lei nº 002/2026 do legislativo, acima identificado, a Comissão emite PARECER favorável a sua aprovação.

(  ) por unanimidade / ( ) por maioria de seus membros.

É o parecer, em 21 de maio de 2026.  
Araricá/RS

Pedro – Parecer Pedro Afonso Silva

Presidente

Favorável (  )

Desfavorável ( )

Paulo – Parecer Paulo Renato Feres

Relator

Favorável (  )

Desfavorável ( )

Gerri – Parecer Gerri Adas Chagas

Membro

Favorável (  )

Desfavorável ( )

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.